

**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N. 004/2005**

**APROVA as normas
concernentes ao Programa
de Pesquisa Multidisciplinar
para Humanização do
Atendimento da Rede
Pública em Saúde -
HUMANIZAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Plano de Ação referente ao exercício de 2005, desta Fundação, aprovado por meio da Resolução n. 004/2005, Conselho Superior, de 8 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em saúde como forma de atender a Política Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar pesquisas realizadas por Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, gratuitas, para embasar a elaboração de políticas públicas voltadas para a formulação de estratégias de humanização do atendimento em saúde no Estado do Amazonas;

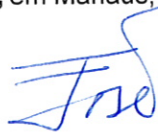
CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as normas concernentes ao *Programa de Pesquisa Multidisciplinar para a Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde – HUMANIZAR*, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único O programa de que trata o *caput* deste artigo subsidiará a elaboração de políticas públicas voltadas para a formulação de estratégias de humanização do atendimento em saúde no Estado do Amazonas

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2005.


Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Presidente

CONSELHO DIRETOR
ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 004/2005
PROGRAMA DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR PARA
HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA EM
SAÚDE – HUMANIZAR.

1 Conceituação

O Programa de Pesquisa Multidisciplinar para Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde – HUMANIZAR é um programa administrado diretamente pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, gratuitas, destinado ao apoio de pesquisa científica que viabilize o desenvolvimento de estratégias para a humanização da saúde, como forma de contribuir para o atendimento da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde - HumanizaSUS.

O HUMANIZAR é um programa para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas para a formulação de estratégias de humanização do atendimento em saúde no Estado do Amazonas.

2 Objetivos

2.1 Desenvolver um modelo de atenção em saúde multiprofissional visando a humanização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas;

2.2 Elaborar estratégias de abordagem adequadas, tais como: recepção, atendimento e adaptação do ambiente, com base em observações, críticas e sugestões apontadas pelos usuários das Unidades de Saúde;

2.3 Oferecer, aos profissionais em formação, um espaço de convivência com os usuários do Sistema de Saúde, favorecendo a aprendizagem quanto à forma de lidar com a dimensão subjetiva nas práticas de atenção à saúde e à adoção de um comportamento solidário com esse público;

2.4 Contribuir para a elaboração de políticas públicas voltadas para a elevação do nível de satisfação do usuário da Rede Pública de Saúde.

3 Procedimentos para a Concessão

3.1 As IEES serão cadastradas no Programa HUMANIZAR mediante o preenchimento de formulário específico de cadastramento institucional e a apresentação de projeto institucional de pesquisa coordenado por profissional, mestre ou doutor, vinculado à instituição, visando promover a formação de recursos humanos, no tema, a partir de Edital específico publicado por esta Fundação;

aler

3.2 A análise do mérito e a relevância do projeto serão efetuadas pela Comissão de Enquadramento e Acompanhamento a ser constituída por:

- um representante da FAPEAM;
- um representante da SECT;
- três representantes da Câmara de Assessoramento Científico da FAPEAM.

3.3 Apreciação e deliberação do Conselho Diretor para concessão dos benefícios;

3.4 Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição proponente e a FAPEAM;

3.5 Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Pesquisa entre o Coordenador do Projeto de Pesquisa e a FAPEAM;

3.6 Assinatura do Termo de Compromisso entre os bolsistas e a FAPEAM.

4 Compromissos da Instituição

4.1 Ter uma política institucional de incentivo à pesquisa multidisciplinar em saúde e responsabilizar-se, perante a FAPEAM, pelo gerenciamento do Programa HUMANIZAR na Instituição;

4.2 Nomear um Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação do Programa e um Coordenador Institucional da Pesquisa, sob a supervisão das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão, ou órgãos similares;

4.3 O Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação será constituído por dois representantes de órgãos públicos responsáveis pela saúde, dois representantes de órgão responsável pelo desenvolvimento humano e cidadania, por dois pesquisadores com o título de doutor ou mestre das áreas relacionadas ao tema da pesquisa e que devem estar cadastrados no Sistema de Currículos Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, e por, pelo menos, um membro externo, pesquisador com o título de doutor, com vínculo empregatício em instituição distinta da instituição proponente. Esse Comitê será responsável pelo acompanhamento do programa na instituição;

4.4 Encaminhar à FAPEAM documentos de nomeação dos membros do Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação;

4.5 Convocar o Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação para a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPEAM, para implementação em folha de pagamento, as informações referentes aos bolsistas, conforme orientações fornecidas pela FAPEAM;

alal

4.6 Reunir com bolsistas, pesquisadores e coordenadores no início das atividades de pesquisa e de concessão das bolsas, para a divulgação das responsabilidades assumidas perante o Programa HUMANIZAR;

4.7 Desenvolver, no âmbito institucional, um sistema de acompanhamento do Programa, com a participação do Comitê Institucional, que possibilite verificar se os objetivos do Programa estão sendo alcançados;

4.8 Realizar, após seis meses de vigência do projeto, o processo de avaliação, quando deverão ser apresentados relatórios parciais dos resultados alcançados pelos bolsistas, permitindo constatar o desempenho naquele período;

4.9 Realizar, anualmente, um seminário, a fim de que os bolsistas apresentem, de forma oral e, em exposições, os resultados do plano de trabalho aprovado;

4.10 Comunicar à FAPEAM, com antecedência de 15 (quinze) dias, as datas de realização dos Seminários;

4.11 Encaminhar à FAPEAM, ao término da vigência do projeto e quando solicitado, informações sobre a participação dos pesquisadores e bolsistas em publicações e em congressos de relevância na área;

4.12 A contrapartida da Instituição deverá incluir recursos financeiros necessários para a realização dos processos de seleção e demais atividades de sua responsabilidade.

5 Requisitos e Compromissos do Coordenador do Projeto

5.1 Possuir título de doutor ou mestre, estar cadastrado no Sistema de Currículos Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;

5.2 Em conjunto com o Comitê Institucional, fazer a seleção dos bolsistas, o acompanhamento, o monitoramento e as avaliações parcial e final do Programa HUMANIZAR na instituição;

5.3 Coordenar as atividades de pesquisa, os pesquisadores e bolsistas de modo a alcançar os objetivos propostos no Projeto Institucional e no Programa;

5.4 Apresentar à FAPEAM o relatório final sobre os resultados do Programa HUMANIZAR na instituição atendendo aos itens referentes aos compromissos da instituição, dos pesquisadores da equipe e bolsistas;

5.5 Receber o Auxílio-Pesquisa concedido pela FAPEAM, comprometendo-se a utilizá-lo na execução do projeto de pesquisa institucional para atender ao Programa HUMANIZAR e prestar contas conforme normas da FAPEAM;

alal

5.6 Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, o Auxílio-Pesquisa caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

5.7 Solicitar e apresentar autorizações especiais de ordem ética ou legal, quando aplicáveis.

6 Requisitos e Compromissos dos demais Pesquisadores da equipe do Projeto Institucional

6.1 Estar cadastrado no Sistema de Currículos Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;

6.2 Prestar declaração de anuência formal sobre a sua participação no Plano de Trabalho proposto, a qual deve ser mantida com o coordenador;

6.3 Se responsabilizar pelas atividades de pesquisa desenvolvidas por um grupo de no máximo 8 (oito) bolsistas, devendo apresentar relatórios parcial e final apresentando uma avaliação do grupo e relatando os resultados alcançados pela equipe durante o desenvolvimento do projeto;

6.4 Participar de fóruns específicos realizados pela FAPEAM para apresentação de resultados referentes à execução do Plano de Trabalho aprovado, sempre que convocado;

6.5 Nas publicações e apresentações de trabalhos decorrentes do Projeto apoiado pela FAPEAM fazer referência ao apoio concedido pela Fundação.

7 Requisitos do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas

7.1 Ter mérito técnico-científico e atender aos objetivos do Programa HUMANIZAR;

7.2 Apresentar objetivos e metas claramente definidos, métodos precisos e adequados e cronograma compatível;

7.3 Os Planos de Trabalho dos bolsistas deverão estar vinculados ao Projeto de Pesquisa aprovado, demonstrando que o bolsista terá acesso a métodos da pesquisa/ação, e apresentar um cronograma de atividades para um período de 12 (doze) meses;

7.4 As pesquisas desenvolvidas podem ser realizadas por um grupo de no máximo 8 (oito) bolsistas, mas cada bolsista deverá apresentar seu plano de atividades, mesmo que as atividades sejam idênticas.

8 Requisitos e Compromissos dos Bolsistas

8.1 Ser profissional formado ou estar regularmente matriculado em curso de graduação, dependendo da modalidade de bolsa requerida, nas áreas relacionadas ao Projeto de Pesquisa

ald

proposto e apresentar, durante a vigência da bolsa, bom ou excelente rendimento acadêmico;

8.2 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/ação;

8.3 Ser selecionado e indicado pela Instituição;

8.4 Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório contendo os resultados parciais das atividades;

8.5 Apresentar os resultados finais da pesquisa/ação, de forma oral e de exposições, acompanhados de um relatório final que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;

8.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEAM;

8.7 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da FAPEAM, de outra agência de fomento à pesquisa ou da própria Instituição;

8.8 Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9 Avaliação do Programa pela FAPEAM

9.1 A FAPEAM procederá à avaliação do Programa, juntamente com a Comissão de Enquadramento e Acompanhamento, tendo em vista o alcance de seus objetivos;

9.2 A FAPEAM poderá, a qualquer momento, proceder *"in loco"* à avaliação do Programa.

10 Solicitação de Cancelamento e Substituição de Bolsista

10.1 A substituição de bolsistas será permitida uma única vez, devendo ser encaminhada à FAPEAM até no máximo de 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa;

10.2 Os pedidos de cancelamento e de substituição de candidatos deverão ser encaminhados à FAPEAM por meio de formulário específico, de acordo com os critérios abaixo:

- a) conclusão de curso;
- b) insuficiência de desempenho escolar;
- c) falta de atendimento às normas do programa;
- d) falecimento.

10.3 Motivos outros, além daqueles especificados no item 10.2, implicam perda da bolsa;

10.4 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma condição;

atol

10.5 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, pelas partes envolvidas no processo, mediante o não cumprimento das normas estabelecidas pelo Programa.

11 Benefícios

11.1 Das Bolsas

Será concedida bolsa de Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico - DCTA para profissionais graduados, mestres ou doutores e bolsa de Iniciação Científica – IC para estudantes de graduação das áreas do conhecimento relacionadas à Pesquisa proposta, por até 12 (doze) meses, admitindo-se uma renovação desde que o bolsista apresente bom desempenho no desenvolvimento do seu Plano de Trabalho e bom rendimento escolar.

11.2 Do Auxílio

Será concedido ao Coordenador Institucional da Pesquisa auxílio à pesquisa, na forma de custeio, para desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e auxílio para compra de Equipamento Individual de Proteção e Identificação, no valor equivalente a uma mensalidade de bolsa da modalidade Iniciação Científica – IC para cada bolsista da quota institucional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, com valores apresentados em Edital específico:

- a) a liberação do auxílio será feita baseada no orçamento apresentado no Formulário de Orçamento da FAPEAM junto ao Plano de Trabalho, com as devidas justificativas;
- b) o pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEAM após a implementação do programa, por meio da Instituição bancária por ela definida;
- c) quando se tratar de renovação de quota, o auxílio será liberado somente após aprovação da prestação de contas e relatório técnico referente ao ano anterior, que deverão ser encaminhados à FAPEAM dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência das quotas referentes aquele exercício.

12 Requisitos para inscrição

12.1 Os responsáveis pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, gratuitas, poderão concorrer ao programa mediante a apresentação do Formulário de Cadastro Institucional do Programa de Pesquisa Multidisciplinar para Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde – HUMANIZAR assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, ou órgão similar e do Formulário do Plano de

Trabalho Institucional SAÚDE HUMANA e Formulário de Orçamento da FAPEAM, acompanhado da justificativa do Orçamento. Outros documentos necessários são: Termo de Anuência do dirigente responsável pela Instituição à qual o proponente está vinculado; Termo de Anuência dos pesquisadores que participam do Projeto de Pesquisa.

12.2 A documentação exigida deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e (uma) cópia em disquete, em envelope lacrado, onde deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM/ PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR PARA HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA EM SAÚDE – HUMANIZAR/NOME DA INSTITUIÇÃO, nos prazos estipulados em Edital específico.

13 Disposições Finais




13.1 A FAPEAM poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

13.2 A FAPEAM pagará a cada bolsista, mensalmente, o valor da bolsa por meio da instituição bancária por ela definida;

13.3 A FAPEAM pagará, em quota única, os Auxílios ao Coordenador Institucional da Pesquisa, por meio da instituição bancária por ela definida;

13.4 Os Auxílios deverão ser utilizados na forma de custeio, obedecendo às normas estabelecidas no Manual do Usuário FAPEAM.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2005.




Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira
Presidente



SECT

Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



EDITAL N. 001/2005 - FAPEAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução n. 004/2005, de 15 de junho 2005, do Conselho Diretor, convoca Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, gratuitas a apresentarem propostas para o Programa de Pesquisa Multidisciplinar para Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde - HUMANIZAR.

1 Conceituação

O Programa de Pesquisa Multidisciplinar para Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde - HUMANIZAR é um programa administrado diretamente pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, gratuitas, destinado ao apoio de pesquisa científica que viabilize o desenvolvimento de estratégias para a humanização da saúde, como forma de contribuir para o atendimento da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde - HumanizaSUS.

O HUMANIZAR para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas para a formulação de estratégias de humanização do atendimento em saúde no Estado do Amazonas.

2 Objetivos

- 2.1 Desenvolver um modelo de atenção em saúde multiprofissional visando a humanização do Sistema de Saúde do Estado do Amazonas;
- 2.2 Elaborar estratégias de abordagem adequadas, tais como: recepção, atendimento e adaptação do ambiente, com base em observações, críticas e sugestões apontadas pelos usuários das Unidades de Saúde;
- 2.3 Oferecer aos profissionais em formação, um espaço de convivência com os usuários do Sistema de Saúde, favorecendo a aprendizagem quanto à forma de lidar com a dimensão subjetiva nas práticas de atenção à saúde e à adoção de um comportamento solidário com esse público;
- 2.4 Contribuir para a elaboração de políticas públicas voltadas para a elevação do nível de satisfação do usuário da Rede Pública de Saúde.

3 Procedimentos para a Concessão

3.1 As IEES serão cadastradas no Programa HUMANIZAR mediante o preenchimento de formulário específico de cadastramento institucional e a apresentação de projeto institucional de pesquisa coordenado por profissional, mestre ou doutor, vinculado à instituição, visando promover a formação de recursos humanos, no tema, a partir de Edital específico publicado por esta Fundação;

alod

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"

Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - CEP. 69057-002 Manaus - Amazonas

Telefone: (092) 634-3389

E-mail: gabinet@fapeam.am.gov.br - www.fapeam.am.gov.br



SECT

Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



3.2 A análise e a relevância do mérito do projeto ficarão a critério de Comissão de Enquadramento e Acompanhamento a ser constituída por:

- um representante da FAPEAM;
- um representante da SECT;
- três representantes da Câmara de Assessoramento Científico da FAPEAM;

3.3 Apreciação e deliberação do Conselho Diretor para concessão dos benefícios;

3.4 Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição proponente e a FAPEAM;

3.5 Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Pesquisa entre o Coordenador do Projeto de Pesquisa e a FAPEAM;

3.6 Assinatura do Termo de Compromisso entre os bolsistas e a FAPEAM.

4 Compromissos da Instituição

4.1 Ter uma política institucional de incentivo à pesquisa multidisciplinar em saúde e responsabilizar-se, perante a FAPEAM, pelo gerenciamento do Programa HUMANIZAR na Instituição;

4.2 Nomear um Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação do Programa e um Coordenador Institucional da Pesquisa, sob a supervisão das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão, ou órgãos similares.

4.3 O Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação será constituído por dois representantes de órgãos públicos responsáveis pela saúde, dois representantes de órgão responsável pelo desenvolvimento humano e cidadania, por dois pesquisadores com o título de doutor ou mestre das áreas relacionadas ao tema da pesquisa e que devem estar cadastrados no Sistema de Currículos Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, e por, pelo menos, um membro externo, pesquisador com o título de doutor, com vínculo empregatício em instituição distinta da instituição proponente. Esse Comitê será responsável pelo acompanhamento do programa na instituição;

4.4 Encaminhar à FAPEAM documentos de nomeação dos membros do Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação;

4.5 Convocar o Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação para a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPEAM, para implementação em folha de pagamento, as informações referentes aos bolsistas, conforme orientações fornecidas pela FAPEAM;

abd



SECT

Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



- 4.6 Reunir com bolsistas, pesquisadores e coordenadores no início das atividades de pesquisa e de concessão das bolsas, para a divulgação das responsabilidades assumidas perante o Programa HUMANIZAR;
- 4.7 Desenvolver, no âmbito institucional, um sistema de acompanhamento do Programa, com a participação do Comitê Institucional, que possibilite verificar se os objetivos do Programa estão sendo alcançados;
- 4.8 Realizar, após seis meses de vigência do projeto, o processo de avaliação, quando deverão ser apresentados relatórios parciais dos resultados alcançados pelos bolsistas, permitindo constatar o desempenho naquele período;
- 4.9 Realizar, anualmente, um seminário, a fim de que os bolsistas apresentem, de forma oral e, em exposições, os resultados do plano de trabalho aprovado;
- 4.10 Comunicar à FAPEAM, com antecedência de 15 (quinze) dias, as datas de realização dos Seminários;
- 4.11 Encaminhar à FAPEAM, ao término da vigência do projeto e quando solicitado, informações sobre a participação dos pesquisadores e bolsistas em publicações e em congressos de relevância na área;
- 4.12 A contrapartida da Instituição deverá incluir recursos financeiros necessários para a realização dos processos de seleção e demais atividades de sua responsabilidade;

5 Requisitos e Compromissos do Coordenador do Projeto

- 5.1 Possuir título de doutor ou mestre, estar cadastrado no Sistema de Currículos Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM;
- 5.2 Em conjunto com o Comitê Institucional, fazer a seleção dos bolsistas, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação parcial e final do Programa HUMANIZAR na instituição;
- 5.3 Coordenar as atividades de pesquisa, os pesquisadores e bolsistas de modo a alcançar os objetivos propostos no Projeto Institucional e no Programa;
- 5.4 Apresentar à FAPEAM o relatório final sobre os resultados do Programa HUMANIZAR na instituição atendendo aos itens referentes aos compromissos da instituição, dos pesquisadores da equipe e bolsistas;
- 5.5 Receber o Auxílio-Pesquisa concedido pela FAPEAM, comprometendo-se a utilizá-lo na execução do projeto de pesquisa institucional para atender ao Programa HUMANIZAR e prestar contas conforme normas da FAPEAM;
- 5.6 Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, o Auxílio-Pesquisa caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"

Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 Manaus – Amazonas

Telefone: (092) 634-3389

E-mail: gabinet@fapeam.am.gov.br - www.fapeam.am.gov.br

ala



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



5.7 Solicitar e apresentar autorizações especiais de ordem ética ou legal, quando aplicáveis.

6 Requisitos do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho dos Bolsistas

6.1 Ter mérito técnico-científico e atender aos objetivos do Programa SAÚDE HUMANA;

6.2 Apresentar objetivos e metas claramente definidos, métodos precisos e adequados e cronograma compatível;

6.3 Os Planos de Trabalho dos bolsistas deverão estar, vinculados ao Projeto de Pesquisa aprovado, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos da pesquisa/ação, e apresentar um cronograma de atividades para um período de 12 (doze) meses;

6.4 As pesquisas desenvolvidas podem ser realizadas por um grupo de no máximo 8 bolsistas, mas cada bolsista deverá apresentar seu plano de atividades, mesmo que as atividades sejam idênticas.

7 Benefícios

7.1 Das Bolsas

Serão concedidas até 24 bolsas de Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico - DCTA nível C (Resolução N°004/2004 - Conselho Superior), e até 100 bolsas de Iniciação Científica - IC para estudantes de graduação da área de saúde e áreas afins à temática da pesquisa, para possibilitar sua participação no projeto de pesquisa proposto e receber formação para lidar com a dimensão subjetiva nas práticas de atenção à saúde. A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, admitindo-se uma renovação, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho.

7.2 Do Auxílio

Será concedido ao Coordenador Institucional da Pesquisa, auxílio à pesquisa, na forma de custeio, com valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado das bolsas implementadas no primeiro mês, para apoio à execução do projeto e auxílio para compra de Equipamento Individual de Proteção e identificação, no valor equivalente a uma mensalidade de bolsa da modalidade Iniciação Científica - IC para cada bolsista da quota institucional.

abd



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



- a) a liberação do auxílio será feita baseado no orçamento apresentado no Formulário de Orçamento da FAPEAM junto ao Plano de Trabalho, com as devidas justificativas;
- b) o pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPEAM após a implementação do programa, por meio da Instituição bancária por ela definida.

8 Requisitos para inscrição

8.1 Os responsáveis pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, gratuitas, poderão concorrer ao programa mediante à apresentação do **Formulário de Cadastro Institucional do Programa de Pesquisa Multidisciplinar para Humanização do Atendimento da Rede Pública em Saúde - HUMANIZAR** assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, ou órgão similar e do **Formulário do Plano de Trabalho Institucional SAUDE HUMANA** e **Formulário de Orçamento da FAPEAM** e justificativa do Orçamento. Outros documentos necessários são: Termo de Anuência do dirigente responsável pela Instituição à qual o proponente está vinculado; Termo de Anuência dos pesquisadores que participam do Projeto de Pesquisa.

8.2 A documentação exigida deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e (uma) cópia em disquete, em envelope lavrado, onde deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM/ PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR PARA HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA EM SAÚDE - HUMANIZAR/NOME DA INSTITUIÇÃO. A proposta deverá ser entregue no Protocolo da FAPEAM, até às 14h, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 8.

8 Cronograma

Atividade	Período
Apresentação das propostas	De 20 a 24 de junho de 2005.
Julgamento das propostas	29 de Junho de 2005.
Implementação das propostas	11 a 15 de Julho de 2004.

alal

"Ciência e tecnologia apoiando o desenvolvimento do Amazonas"

Rua Recife, 3.280 – Parque 10 – CEP. 69057-002 Manaus – Amazonas

Telefone: (092) 634-3389

E-mail: gabinet@fapeam.am.gov.br - www.fapeam.am.gov.br



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



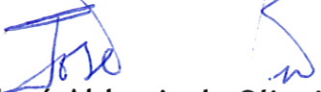
FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Informações: As Informações adicionais poderão ser obtidas na Resolução 004/2005 do Conselho Diretor da FAPEAM, constante na *homepage*, site www.fapeam.am.gov.br ou pessoalmente na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefone (92) 634-3344 - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus/AM - e-mail: decon@fapeam.am.gov.br.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de junho de 2005.


José Aldemir de Oliveira
Diretor- Presidente